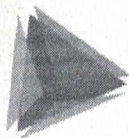


**DOCUMENTOS DA EMPRESA:**

**ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA  
PRODUTOS LTDA**

**CNPJ 28.135.908/0001-21**

92  
D



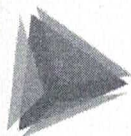
**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28135908000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

93  
9



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 22976371873

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA

CPF/CNPJ: 28.135.908/0001-21

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:24:10 do dia 15/09/2024 , com validade até o dia 15/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eBJco5AiKFbhsC2audIw

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCAS VINICIUS MOUCO**

CPF/CNPJ: **229.763.718-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:11:34 do dia 30/09/2024 , com validade até o dia 30/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: H9ZzAIkr77uarmCTc1U8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.135.908/0001-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

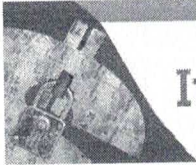
Certidão emitida às 09:30:24 do dia 15/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F970150924093024

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

97  
0



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/09/2024 às 09:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.135.908/0001-21.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E6.D393.ACCD.C475 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210890423

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200136810

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

UBERABA  
Local

9 FEVEREIRO 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173337 em 10/02/2022 da Empresa ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA, Nire 31210890423 e protocolo 220700869 - 09/02/2022. Autenticação: F52A2F883524D4BFB1BB7ECF357FB6E25A228A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.086-9 e o código de segurança Aaku Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/070.086-9	MGP2200136810	09/02/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
229.763.718-73	LUCAS VINICIUS MOUCO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173337 em 10/02/2022 da Empresa ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA, Nire 31210890423 e protocolo 220700869 - 09/02/2022. Autenticação: F52A2F883524D4BFB1BB7ECF357FB6E25A228A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.086-9 e o código de segurança AakU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8



100

ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Sociedade Empresarial Ltda.

**ECOSOL ENERGIA SOLAR LTDA**  
**CNPJ 28.135.908/0001-21**  
**NIRE: 31210890423**  
**Avenida Apolônio Sales nº 836**  
**Bairro São Benedito, CEP. 38.020-430**  
**Uberaba - MG**

**E M E N T A:** 3ª (Terceira) Alteração contratual da sociedade, a fim de permitir a alteração da denominação social e o nome fantasia e a consolidação das cláusulas contratuais.

São partes do presente instrumento de alteração da sociedade limitada, os seguintes signatários:

1) LUCAS VINÍCIUS MOUCO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 04.02.91, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto -SP, à Rua Silva Jardim nº 2.592 apto 112, Bairro: Parque Industrial, CEP: 15.025-065, portador da cédula de identidade nº 47.653.499-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. 229.763.718-73.

ÚNICO sócio componente da denominação social:

. Ecosol Energia Solar Ltda – Conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.1089042-3 em 07/07/2017 e alterações contratuais nº 6.311.701 em 26/07/2017 e 9.088.955 em 01/02/2022.

Resolve alterar a denominação social e o nome fantasia e consolidar as cláusulas contratuais

A) ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA:  
A partir da presente alteração a sociedade passa a ter a seguinte denominação social: **ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA** e terá como nome fantasia: **ECOS ENERGIA SOLAR**

B) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS  
O sócio unipessoal resolve consolidar as cláusulas contratuais, as quais seguem abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO SOCIAL:

Primeira: - A sociedade denomina-se: **ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA**, tendo como nome fantasia: **ECOS ENERGIA SOLAR**

Segunda: - A sociedade tem como sede o domicílio no município de Uberaba Estado de Minas Gerais, à Avenida Apolônio Sales nº 836 Bairro: São Benedito CEP: 38.020-430.

Terceira: - O objeto social da sociedade, é: Comercialização de produtos de energia solar fotovoltaica e fabricação e comercialização de geradores de energia solar fotovoltaica.

Quarta:- A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósito e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Quinta:- O prazo de duração da sociedade, é por tempo indeterminado e o início das suas atividades foi em 14 de junho de 2017.

DO CAPITAL SOCIAL:

Sexta:- O capital social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado, passando a ter a seguinte distribuição:

Lucas Vinícius Mouco	700.000 quotas	100,00%	R\$	700.000,00
T o t a l	700.000 quotas	100,00%	R\$	700.000,00

Sétima:- A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO:

Oitava:- A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **LUCAS VINICIUS MOUCO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo primeiro: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores da sociedade, para o período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo segundo: Poderá o administrador fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





Parágrafo terceiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de sua função.

Nona:- O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Décima:- O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Décima Primeira:- A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Décima Segunda:- O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima Terceira:- Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Décima Quarta:- A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Décima Quinta:- Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Décima Sexta:- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Décima Sétima- Fica eleito o foro da comarca de Uberaba – MG., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Uberaba (MG), 09 de fevereiro de 2022

Lucas Vinícius Mouco



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173337 em 10/02/2022 da Empresa ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA, Nire 31210890423 e protocolo 220700869 - 09/02/2022. Autenticação: F52A2F883524D4BFB1BB7ECF357FB6E25A228A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.086-9 e o código de segurança Aaku. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/070.086-9	MGP2200136810	09/02/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
229.763.718-73	LUCAS VINICIUS MOUCO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173337 em 10/02/2022 da Empresa ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA, Nire 31210890423 e protocolo 220700869 - 09/02/2022. Autenticação: F52A2F883524D4BFB1BB7ECF357FB6E25A228A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.086-9 e o código de segurança Aaku. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

105  
D

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173337 em 10/02/2022 da Empresa ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA, Nire 31210890423 e protocolo 220700869 - 09/02/2022. Autenticação: F52A2F883524D4BFB1BB7ECF357FB6E25A228A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.086-9 e o código de segurança Aaku Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.135.908/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2017
NOME EMPRESARIAL ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOS ENERGIA SOLAR	PORTE DEMAIS	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV APOLONIO SALES	NUMERO 836	COMPLEMENTO *****
CEP 38.020-430	BAIRRO/DISTRITO SAO BENEDITO	MUNICIPIO UBERABA
UF MG		TELEFONE (34) 9342-5100
ENDERECO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ECOSENERGIASOLAR.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 16:30:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA  
CNPJ: 28.135.908/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:42 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **12AB.D3C7.51FF.0576**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

107  
e

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/07/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/10/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004257611.00-02	CNPJ/CPF: 28.135.908/0001-21	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV APOLONIO SALES		NÚMERO: 836
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO BENEDITO	CEP: 38020430
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000782916598		





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DA FAZENDA

109  
2

## COMPROVANTE DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Razão Social/Nome

**ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA**Nº Cadastro Geral  
**592207**CNPJ / CPF  
**28.135.908/0001-21**

Data Deferimento

Nº Cadastro Mobiliário  
**122846**Início Atividade  
**01/02/2022**Tipo Recolhimento do ISSQN  
**Homologado**Tipo(s) de Tributo(s)  
**ISSQN e TAXAS**

Código e Descrição da Atividade Principal

**4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**

Endereço

**AV. APOLONIO SALES, 836**

Bairro

**SAO BENEDITO**

Cidade

**UBERABA**

Distrito

**UBERABA**

Aprovação

**13/05/2024**

CEP

**38020-430**

Telefone

Categoria

**Pessoa Jurídica - EPP**

Alcides André Carvalho  
Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação

Emitida em, 13 de maio de 2024 às 14:36:49 através do endereço eletrônico  
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

**Atenção:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA** - Pessoa: 592.207  
CNPJ: **28.135.908/0001-21**  
Endereço: AV. APOLONIO SALES, 836  
SAO BENEDITO UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **15/10/2024**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

**Aspectos técnicos de validade:**

Código de controle: 6e5o2m3r0  
Emitida em 15/09/2024 às 09:29:19

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:  
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

**Atenção:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.135.908/0001-21  
**Razão Social:** ECOSOL ENERGIA SOLAR LTDA EPP  
**Endereço:** RUA SILVIANO BRANDAO 98 / FUNDINHO / UBERLANDIA / MG / 38400-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

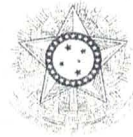
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2024 a 17/10/2024

**Certificação Número:** 2024091821004938304131

Informação obtida em 23/09/2024 15:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.135.908/0001-21

Certidão n°: 26732367/2024

Expedição: 16/04/2024, às 14:15:27

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.135.908/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA  
CNPJ: 28.135.908/0001-21

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Agosto de 2024 às 07:46

UBERLÂNDIA, 30 de Agosto de 2024 às 08:30

**Código de Autenticação:** 2408-3008-3037-0081-1330

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



114  
/

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Por meio deste, o Luiz Carlos Bergamasco, portador do CNPJ Nº 07.926.923/0001-18, sediada na **FAZENDA SÃO JORGE**, SN Zona Rural, na cidade de Jariquara, SP, CEP: 14460-000, telefone (16) 99209-7675, através de seu representante legal, senhor Luiz Carlos Bergamasco, portador da cédula de identidade RG nº 9.379.852 e do CPF nº 016.220.608-90, **DECLARA** e comprova que a ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.135.908/0001-21, sediada na Av. Apolônio Sales, nº 836, bairro São Benedito, CEP: 38.020-430, Uberaba, MG, telefone 0800-942-0707, empresa especializada em fornecimento de equipamentos, projetos, instalação, homologação e comissionamento de Usinas Solares Fotovoltaicas, tenha executado, em uma única prestação de serviço, o fornecimento e a instalação completa de uma Usina Fotovoltaica com potência de **375 kWp** nas dependências da unidade da **FAZENDA SÃO JORGE** situado na Zona Rural, SP, CEP: 14460-000, na cidade de Jariquara.

Jariquara, 02 de março de 2022

Luiz Carlos Bergamasco  
CNPJ Nº 07.926.923/0001-18

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

119

## ATESTATO DE CAPACIDADE TECNICO - BERGAMASCO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do TOTVS Assinatura Eletrônica. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=30-DB-FF-37-00-B1-60-E8-27-5D-52-D5-31-F3-00-EE-D9-79-EB-96> acesse o site <https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 30-DB-FF-37-00-B1-60-E8-27-5D-52-D5-31-F3-00-EE-D9-79-EB-96

O documento foi encerrado com todas as assinaturas previstas.

### Assinantes

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

**Nome:** LUIZ CARLOS BERGAMASCO - CPF/CNPJ: 016.220.608-90 - Cargo: PRODUTOR RURAL

**E-mail:** luizcbergamasco@hotmail.com - Data: 18/03/2022 15:22:59

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 200.77.177.213

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante.







**CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

**CREA-MG**

**Nº 3189867/2024**  
Emissão: 23/09/2024  
Validade: 31/10/2024  
Chave: D49DW

116

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//  
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

**Interessado(a)**

Profissional: MAXWELL PERES BOTELHO  
Registro: 1416436570  
CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-65  
Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 09/05/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Atribuição: ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS - IPATINGA  
Data de Formação: 09/03/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA  
Registro: 0001183630  
CNPJ: 28.135.908/0001-21  
Data Início: 19/06/2024  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 01/10/2024  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3172494/2024**  
 Emissão: 23/07/2024  
 Validade: 31/03/2025  
 Chave: aAZWB

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: MAXWELL PERES BOTELHO

Registro: 1416436570

CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-65

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/05/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS - IPATINGA

Data de Formação: 09/03/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA

Registro: 0001183630

CNPJ: 28.135.908/0001-21

Data Início: 19/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/10/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: W J DE OLIVEIRA JARAGUÁ SERVIÇOS LTDA

Registro: 0001249614

CNPJ: 08.168.802/0001-17

Data Início: 16/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 27/10/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: NORTHON ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA

Registro: 0001125567

CNPJ: 43.820.723/0001-40

Data Início: 07/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3172494/2024**  
Emissão: 23/07/2024  
Validade: 31/03/2025  
Chave: aAZWB

118  
Q

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Historico Situacao Registro

Situacao: <input type="text" value="ATIVO"/>	Data Inicial: <input type="text" value="13/03/2018"/>	Data Final: <input type="text"/>
--	---	----------------------------------







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3169013/2024**  
**Emissão: 10/07/2024**  
**Validade: 31/03/2025**  
**Chave: Z33yd**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA

CNPJ: 28.135.908/0001-21

Registro: 0001183630

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 10/02/2022

Faixa: 4

Objetivo Social Pleno: Comercialização de produtos de energia solar fotovoltaica e fabricação e comercialização de geradores de energia solar fotovoltaica.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA APOLÔNIO SALES, 836, SÃO BENEDITO, UBERABA, MG, 38020430

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 17/08/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000118598DDMG

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MAXWELL PERES BOTELHO

Registro: 1416436570

CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-65

Data Início: 19/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/10/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO





**CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL N. 001/2023**

**CONTRATANTE:** ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 28.135.908/0001-21, com ponto empresarial situado na Avenida Apolônio Sales, nº 836, São Benedito, Uberaba – MG, CEP 38.020-430.

**CONTRATADO:** MAXWELL PERES BOTELHO, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 101.654.736-65, domiciliado no endereço Rua Pequis, 529, Morumbi, Uberlândia – MG, CEP 38.407-348.

As partes acima qualificadas, de livre e espontânea vontade, com fundamento no Art. 593 do Código Civil c/c Art. 442-B da Consolidação das Leis do Trabalho,

**CONSIDERANDO** que o objeto social do **CONTRATANTE** envolve a prestação de serviços de engenharia no setor de micro e minigeração distribuída de energia e produtos neste ramo vinculadas;

**CONSIDERANDO** que a empresa **CONTRATADO** é devidamente cadastrada e ativa na Receita Federal do Brasil e seu representante legal é registrado em seu conselho de classe, tendo como uma de suas atividades engenharia consultiva no ramo de micro e minigeração distribuída de energia, além de consultoria especializada em gerenciamento de projetos e processos em empresas neste setor;

**PACTUAM** o presente contrato que se regerá pelas cláusulas a seguir aduzidas

**1 - OBJETO**

**1.1** O **CONTRATADO** irá fornecer apoio técnico e de gerenciamento de projetos e processos para a equipe da **CONTRATANTE** nas atividades referentes à operação da empresa em projetos previamente acordados na prestação de serviços (inicialmente em candidaturas de licitação), visando gerar melhorias na eficiência no processo.

**1.2** O **CONTRATADO** será responsável por conduzir reuniões com a equipe da **CONTRATANTE**, com temas relacionados a:

**1.2.1** Melhores práticas no processo, desde a etapa comercial até a etapa final de engenharia, no que se refere à implantação de usinas fotovoltaicas;

**1.2.2** Melhores práticas de projeto executivo e implantação de usinas fotovoltaicas;

**1.2.3** Melhores práticas referentes às normas regulatórias do setor de micro e minigeração distribuída de energia;

**1.2.4** Melhores práticas de gerenciamento de projetos de usinas fotovoltaicas;

**1.2.5** Lições aprendidas referentes a projetos executados pela equipe da **CONTRATADA**.

1.3 Ao final de cada mês, será enviado pelo **CONTRATADO** um relatório com as atividades realizadas e a medição de horas dedicadas ao projeto.

1.4 Ficam expressamente excluídos do escopo deste CONTRATO:

1.4.1 Desenvolvimento de projeto executivo ou qualquer documento referente ao projeto;

1.4.2 Visitas à obra de implantação das UFVs;

1.4.3 Desenvolvimento de documentação específica de gerenciamento de projetos e processos;

1.4.4 Desenvolvimento de documentação de gerenciamento por processos;

1.4.5 Condução do gerenciamento de algum projeto específico.

1.5 O **CONTRATADO** poderá prestar outros serviços conexos ou semelhantes aos especificados no tópico precedente, sem revisão de preços, visando o melhor desempenho das suas atividades, sempre com base na boa-fé e cooperação recíprocos.

1.6 Todas as atividades previstas neste documento serão realizadas de forma REMOTA, via vídeo-conferência. Caso as partes identifiquem a necessidade de atividades presenciais, quaisquer custos relacionados a elas deverão ser assumidos e custeados pela **CONTRATANTE**, não representando este ato qualquer elemento de subordinação ou relação trabalhista.

## 2 – PRAZO E RESILIÇÃO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato vigerá pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por manifestação expressa das **PARTES**, iniciando em 01/10/2023 e finalizando em 01/10/2024.

2.2 O presente contrato poderá ser resilido a qualquer tempo pelas partes e sem qualquer penalidade, desde que haja aviso prévio de 30 (trinta) dias.

2.3 A falta de aviso importará na incidência da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em prejuízo da **PARTE** omissa.

## 3 – PREÇO

3.1 A título de retribuição pelos serviços prestados o **CONTRATADO** receberá uma importância relativa ao número de horas trabalhadas no mês no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



122  
D

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária, através dos seguintes dados:

- **Banco:** Santander
- **Agência:** 3154
- **Conta Corrente:** 01083862-3
- **Titularidade:** MAXWELL PERES BOTELHO
- **CPF/CNPJ:** 101.654.736-65

3.4 Os encargos fiscais incidentes sobre a relação jurídica serão de responsabilidade exclusiva de cada uma das **PARTES**, nos termos da lei.

3.5 O não pagamento no prazo ensejará a incidência de multa de 2%, sem prejuízo dos juros de mora de 1% ao mês até a integral quitação.

3.6 Qualquer alteração nos dados cadastrais e bancários do **CONTRATADO** deverá ser comunicada por escrito à **CONTRATANTE**, assumindo aquela todos os ônus da sua omissão.

#### 4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Somente com expressa autorização da **CONTRATANTE** e a seu exclusivo critério, poderá o **CONTRATADO** contratar com terceiros a execução dos serviços relacionados com o presente contrato.

4.2 As **PARTES** se comprometem a trocar informações sobre o andamento dos trabalhos pactuados, tudo em benefício da sua perfeita execução.

#### 5 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 Pagar pontualmente os honorários que forem devidos ao **CONTRATADO**.

5.2 Prestar assistência técnica ao **CONTRATADO** e auxílios informativos para que possa realizar o objeto deste contrato.

#### 6 - GESTORES DO CONTRATO

6.1 Todos os avisos, notificações e comunicações enviados, no âmbito deste **CONTRATO**, deverão ser feitos por escrito, por meio de carta com aviso de recebimento, fac-símile ou correio eletrônico, este último apenas para assuntos operacionais, com confirmação de recebimento, para os endereços e aos cuidados das pessoas indicadas a seguir:

Pela **CONTRATADA**:

At. Sr.:

Nome: Maxwell Peres Botelho

Cargo: Engenheiro eletricista e Gerente de projetos – Consultor

Dados para Contato:

E-mail: maxwellbotelho@gmail.com

Celular: (31) 9.9260-0196

Dados para Envio Correspondência:



123  
✓

Endereço: Rua Pequis, 529, Morumbi, Uberlândia/MG. CEP 38407-348.

Pela **CONTRATANTE**:

**At. Sr.:**

Nome: ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA  
CNPJ: 29.759.158/0001-21

**Dados para Contato:**

E-mail: lucas@ecosenergiasolar.com.br  
Celular: (34) 9.9342-5100  
Fone Fixo: 0800 942 0707

**Dados para Envio Correspondência:**

Endereço: Rua Aruã, 557, Jardim Karaíba  
Cidade: Uberlândia/MG  
CEP: 38411-360

**6.2** Sempre que houver alteração em quaisquer dos dados constantes na cláusula precedente, a **PARTE** cujas informações foram alteradas deverá comunicar tais alterações, por escrito, à outra **PARTE**, sem o que se reputarão devidamente entregues todos os avisos, notificações e/ou comunicações enviados aos endereços e aos cuidados das pessoas indicadas acima.

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Toda e qualquer alteração contratual pretendida pelo **CONTRATADO** deverá ser submetida à aprovação prévia e expressa da **CONTRATANTE**, e caso aceita deverá ser formalizado mediante termo aditivo, não podendo os costumes e praxes comerciais ser interpretadas como renúncia ou aquisição de direitos.

**7.2** As disposições deste contrato substituem e cancelam todas e quaisquer outras avenças ou acordos que as partes tenham eventualmente mantido antes de sua assinatura, quer escritas ou verbais prevalecendo tão só o que neste instrumento se ajustou.

**7.3** Se uma ou mais cláusulas deste contrato tornarem-se nulas, as condições remanescentes irão continuar a ser aplicadas.

**7.4** O **CONTRATADO** deverá responder por toda demanda judicial ou extrajudicial, administrativa, trabalhista, cível, ambiental ou qualquer outra oriunda direta ou indiretamente da realização do objeto deste contrato. Caso a **CONTRATANTE** seja arrolada como Réu em alguma demanda originária deste contrato, além de ressarcir-la dos honorários advocatícios que despender, estipulados de acordo com a tabela federal da OAB, deverá reembolsar-la de todas as despesas processuais, incluindo honorários periciais, custas, depósitos recursais e valores de condenação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o término do processo, seja por decisão definitiva ou terminativa.

**7.5** A **CONTRATANTE** poderá descontar do valor a ser pago ao **CONTRATADO**, caso seja demandada judicial ou extrajudicialmente pelo adimplemento de obrigações deste, especialmente as de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

**7.6** A **CONTRATANTE** poderá reter qualquer valor devido ao **CONTRATADO** caso tenha que suportar qualquer prejuízo ou seja necessário contratar terceiro para executar o objeto deste contrato em virtude do inadimplemento do **CONTRATADO**.

**7.7** O presente Contrato vincula os herdeiros ou sucessores das partes contraentes.

**7.8** Situações excepcionais e específicas, as partes negociarão entre si e por meio de aditivo contratual, a forma mais adequada para se obter os resultados legitimamente esperados por este contrato, respeitada a boa-fé.

**7.9** As **PARTES** deste contrato não ostentam vínculo trabalhista, sendo pessoas jurídicas autônomas e sem qualquer subordinação, sendo cada uma responsável integralmente pelos encargos sociais e tributos relativos ao exercício da sua atividade.

**7.10** O presente Contrato não cria entre as **PARTES** qualquer outro vínculo, responsabilidade ou obrigação, sendo empresas absolutamente independentes e sem nenhuma relação societária ou parceria que vá além deste contrato de natureza civil, não havendo que se falar em *joint venture* ou outra estrutura jurídica que importe em coordenação de interesses ou atuação conjunta, tendo as mesmas personalidades jurídicas autônomas e distintas.

## **8 – CONFIDENCIALIDADE DE ANTI-CORRUPÇÃO**

**8.1** As **PARTES**, por si, seus empregados, prepostos e eventuais colaboradores, se obrigam a manter sigilo quanto às informações técnicas, comerciais e de negócio recebidas de terceiros ou da outra **PARTE**, verbalmente ou por escrito, que dizem respeito às questões da operação da outra **PARTE**, inclusive aquelas reveladas em reuniões, demonstrações, correspondências ou qualquer outro material que tiver acesso, salvo expressa autorização em contrário da outra **PARTE**.

**8.2** O **CONTRATADO** declara, neste ato, que está ciente, conhece e entende os termos da lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), e, por si e seus administradores, diretores, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obrigam a absterem-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada. Na execução deste **CONTRATO**, nem qualquer um dos seus diretores, empregados, agentes, sócios, devem dar, oferecer, pagar, prometer, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente público ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou que violem as regras anticorrupção.

## **9 – FORO CONTRATUAL**



125  
D

9.1 Qualquer divergência entre as partes quanto à interpretação ou cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia – MG.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Uberlândia, 9 de outubro de 2023.

Pelo **CONTRATADO**:

MAXWELL PERES  
BOTELHO:10165473665

Assinado de forma digital por MAXWELL PERES  
BOTELHO:10165473665  
Dados: 2023.10.09 16:41:56 -03'00'

Nome: Maxwell Peres Botelho

CPF: 101.654.736-65

Pelo **CONTRATANTE**:

LUCAS VINICIUS  
MOUCO:22976371873

Assinado de forma digital por  
LUCAS VINICIUS  
MOUCO:22976371873  
Dados: 2023.10.09 18:23:44 -03'00'

ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA

Lucas Vinicius Mouco

CPF: 229.763.718-73

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 3169013/2024

Emissão: 10/07/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: Z33yd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA

CNPJ: 28.135.908/0001-21

Registro: 0001183630

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 10/02/2022

Faixa: 4

Objetivo Social Pleno: Comercialização de produtos de energia solar fotovoltaica e fabricação e comercialização de geradores de energia solar fotovoltaica.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA APOLÔNIO SALES, 836, SÃO BENEDITO, UBERABA, MG, 38020430

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 17/08/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000118598DDMG

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MAXWELL PERES BOTELHO

Registro: 1416436570

CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-65

Data Início: 19/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/10/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2925367/2022

Atividade concluída

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **MAXWELL PERES BOTELHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAXWELL PERES BOTELHO**Registro: **MG0000216457D MG** RNP: **1416436570**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MG20221195078** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. Registrada em: 03/06/2022 Baixada em: 13/06/2022  
 1.050 - FORA DE ÉPOCA

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **LE CROCANT PAES E CONFEITARIA LTDA**

Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO PINHEIRO

Complemento:

Cidade: UBERLÂNDIA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: FAZENDA BURITI ANEL VIARIO SETOR NORTE

Complemento: KM 04

Cidade: UBERLÂNDIA

Coordenadas Geográficas: -18.863514, -48.298262

Data de início: 01/10/2019

Conclusão efetiva: 02/06/2020

Finalidade: RURAL

Proprietário: LE CROCANT PAES E CONFEITARIA LTDA

CPF/CNPJ: **17.521.907/0001-07**

Nº: 3100

Bairro: BRASIL

UF: MG

CEP: 38400714

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: 999999

Bairro: ÁREA RURAL DE UBERLÂNDIA

UF: MG

CEP: 38438899

CPF/CNPJ: 17.521.907/0001-07

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.5 - DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 273.90 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.5 - DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 273.90 quilowatt;

## Observações

PROJETO ELÉTRICO PARA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA CONECTADA A REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MT - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM SUBESTAÇÃO DE ENTRADA.

## Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2925367/2022

14/06/2022, 14:58

9CA0W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9CA0W





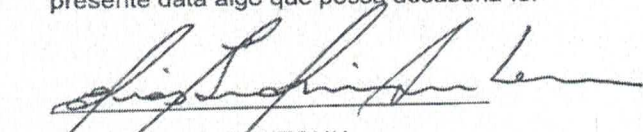
Nós, da organização LE CROCANT PAES E CONFEITARIA LTDA inscrito no CNPJ 17.521.907/0001-07, atestamos para os devidos fins de direito, que Maxwell Peres Botelho, Engenheiro Eletricista, inscrito no CREA-MG sob o número 216457/D; executou os serviços abaixo relacionados no imóvel localizado na FAZENDA BURITI ANEL VIARIO SENTOR NORTE KM 04 À DIREITA, ZONA RURAL, UBERLÂNDIA/MG, com obra iniciada no dia 01 de outubro de 2019 com previsão de término em 31 de Janeiro de 2020 mas com término real na data 02 de Junho de 2020.

Configuração do projeto: 273,9 KWp potência instalada. Proposta comercial proporcional a mesma orçada em R\$ 1,2 Milhões.

\*Projeto completo de implantação de usina solar em diagramas, contemplando cálculos, desenhos elétricos de direcionamento e acompanhamento de execução;

\*Processo documental burocrático para emissão de laudo de aprovação da concessionária para conexão de geração distribuída em Média Tensão com estudo de seletividade (Minigerador).

Atestamos ainda que o Engenheiro Maxwell Peres Botelho demonstrou capacidade técnica, que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas, não havendo em nossos registros até a presente data algo que possa desaboná-lo.

  
ELIAS IBRAHIM ANTOUN

366.537.566-53

Empresário

**17.521.907/0001-07**  
LECROCANT PÄES E  
CONFEITARIA LTDA  
AV JOÃO PINHEIRO 3100  
34 3212-0945 CEP 38400-714  
UBERLÂNDIA MG

  
MARINA FERREIRA ANTOUN

488.622.236-68

Empresária

**17.521.907/0001-07**  
LECROCANT PÄES E  
CONFEITARIA LTDA  
AV JOÃO PINHEIRO 3100  
34 3212-0945 CEP 38400-714  
UBERLÂNDIA MG

Uberlândia, 16 de MAIO de 2022.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2925367/2022, emitida em 14/06/2022



Certidão nº 2925367/2022  
14/06/2022, 15:01

Chave de Impressão: 9CA0W

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2022 e contém 1 folhas







129  
2

Assinatura do Responsável CPF: 229.763.718-73  
Lucas Vinicius Mouco

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

**Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR**  
**Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 07/2024**

Razão social: ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA  
Endereço: AV APOLONIO SALES, 836, SAO BENEDITO, UBERABA, CEP 38.020-430  
Contato: (34) 9.9712-0491 / (34) 9.9342-5100 / (31) 9.9260-0196  
Emails: [FINANCEIRO@ECOSENERGIASOLAR.COM.BR](mailto:FINANCEIRO@ECOSENERGIASOLAR.COM.BR),  
[lucas@ecosenergiasolar.com.br](mailto:lucas@ecosenergiasolar.com.br), [maxwell.tmg@ecosenergiasolar.com.br](mailto:maxwell.tmg@ecosenergiasolar.com.br)

Nº do CNPJ: 28.135.908/0001-21  
Dados Bancários:  
Banco: Bradesco – 237  
Agência: 3467  
Cc.: 0655837-2

**Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO 14 KWP 25 - MÓDULO MONOCRISTALINO 560W INIMEX 01- INVERSOR CHINT 10KW 01- CONECTOR MC4 6 MM² 01 - CABO CC UNIPOLAR FLEXIVEL NH 6MM² PRETO 01 - CABO CC UNIPOLAR FLEXIVEL NH 6MM² VERMELHO 01 - ESTRUTURA PARA SOLO 25 MODULOS "	14,25 KWP	KWp	25 paineis ELGIN 570W 1 inversor ELGIN 15kW LV - 220V	R\$ 2.491,2280	R\$ 35.500,00

Valor Global da Proposta; R\$ 35.500,00  
Validade da Proposta 30 dias;  
**Prazo de entrega: Conforme Edital.**

Uberaba, 23 de setembro de 2024.

Assinatura do Responsável CPF: 229.763.718-73, RG 47.653.499  
Lucas Vinicius Mouco

130  
9

## 1 - proposta ECOS - barra do jacaré.pdf

Documento número #1b3d7cec-addd-468e-8c6f-f5e394fdd69c

Hash do documento original (SHA256): 46ddf6f2759440f42a974f6eb915a20151d72592acb05ee24bc93eacd60f5319

## Assinaturas



**Lucas Vinícius Mouco**

Assinou em 23 set 2024 às 15:35:43

## Log

- 23 set 2024, 15:33:13      Operador com email prevendas@ecosenergiasolar.com.br na Conta ab21273d-348a-4dcd-9c7d-bc5ba4b63d39 criou este documento número 1b3d7cec-addd-468e-8c6f-f5e394fdd69c. Data limite para assinatura do documento: 23 de outubro de 2024 (15:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 set 2024, 15:33:14      Operador com email prevendas@ecosenergiasolar.com.br na Conta ab21273d-348a-4dcd-9c7d-bc5ba4b63d39 adicionou à Lista de Assinatura: prevendas@ecosenergiasolar.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Vinícius Mouco.
- 23 set 2024, 15:35:43      Lucas Vinícius Mouco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail prevendas@ecosenergiasolar.com.br. IP: 177.100.117.199. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.9467891 e longitude -48.2760731. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1001.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 set 2024, 15:35:43      Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1b3d7cec-addd-468e-8c6f-f5e394fdd69c.



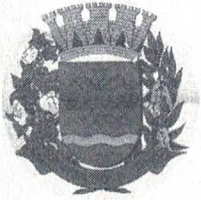
**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1b3d7cec-addd-468e-8c6f-f5e394fdd69c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).





**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

**ANEXO III – DECLARAÇÃO  
UNIFICADA (MODELO)**

**Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR**

**Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 07/2024**

A Empresa ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.135.908/0001-21, com endereço na AVENIDA APOLONIO SALES , nº 836, CEP: 38.020-430 na cidade de UBERABA Estado do MG telefone (34) 9342-5100 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUCAS VINICIUS MOUCO , inscrito(a) no CPF nº 229.763.718-73 e RG nº 47653499 SSP/SP, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Barra do Jacaré-PR, 23 de setembro de 2024.

(LUCAS VINICIUS MOUCO, RG: 47653499 SSP/SP e CPF: 229.763.718-73)



132  
e

## Edital\_de\_Dispensa\_Eletronica\_07.2024 Pag 20.pdf

Documento número #e0d8d102-cb47-42b7-a747-03aa5db68390

Hash do documento original (SHA256): 3276838977eacdcd81e285246c2393e4e6b78e263ec39cd695cfa129055086f1

## Assinaturas



**Lucas Vinícius Mouco**

Assinou em 23 set 2024 às 15:35:32

## Log

- 23 set 2024, 15:32:26 Operador com email prevendas@ecosenergiasolar.com.br na Conta ab21273d-348a-4dcd-9c7d-bc5ba4b63d39 criou este documento número e0d8d102-cb47-42b7-a747-03aa5db68390. Data limite para assinatura do documento: 23 de outubro de 2024 (15:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 set 2024, 15:32:26 Operador com email prevendas@ecosenergiasolar.com.br na Conta ab21273d-348a-4dcd-9c7d-bc5ba4b63d39 adicionou à Lista de Assinatura: prevendas@ecosenergiasolar.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Vinícius Mouco.
- 23 set 2024, 15:35:32 Lucas Vinícius Mouco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail prevendas@ecosenergiasolar.com.br. IP: 177.100.117.199. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.9467891 e longitude -48.2760731. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1001.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 set 2024, 15:35:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e0d8d102-cb47-42b7-a747-03aa5db68390.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e0d8d102-cb47-42b7-a747-03aa5db68390, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

133  
D

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07-2024

Processo Administrativo Nº 90-2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

Data de Publicação: 12/09/2024 10:44:57

LOTE 1 - ADJUDICADO - 30/09/2024 14:21:43  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO 14 KWP 25 - MÓDULO MONOCRISTALINO 560W INIMEX 01- INVERSOR CHINT 10KW 01- CONECTOR MC4 6 MM <sup>2</sup> 01 - CABO CC UNIPOLAR FLEXIVEL NH 6MM <sup>2</sup> PRETO 01 - CABO CC UNIPOLAR FLEXIVEL NH 6MM <sup>2</sup> VERMELHO 01 - ESTRUTURA PARA SOLO 25 MODULOS "			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 35.500,00	Valor Total: 35.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	392	28.135.908/0001-21	41.250,00	35.500,00		Sim
2 PROENERGY ENGENHARIA LTDA	284	40.772.278/0001-00	41.250,72	36.499,00	2,81	Sim
3 JOAO VINICIUS APARECIDO GONZAGA	737	27.899.647/0001-53	41.250,72	36.500,00	0,00	Sim
4 ASTROLAR TECHNOLOGIE	862	45.705.767/0001-54	41.000,00	41.000,00	12,33	Sim
5 ABPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA	701	28.160.640/0001-88	41.250,33	41.250,33	0,61	Sim
6 ENGENHASOL SERVIÇOS DE	780	33.633.469/0001-17	41.250,72	41.250,72	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

134  
Q

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR**



---

**CONDUTOR: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO**

---

**MEMBRO DE APOIO DONIZETE GUSMÃO**



---

**MEMBRO DE APOIO MARCELO ANTÔNIO DA CUNHA**



139

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07-2024  
Processo Administrativo Nº 90-2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO  
Data de Publicação: 12/09/2024 10:44:57

TOTAL DO PROCESSO: 35.500,00

**ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA 28.135.908/0001-21 35.500,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 392 Lance: 35.500,00 **Total: 35.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:  
Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO 14 KWP 25 - MÓDULO MONOCRISTALINO 560W  
INIMEX 01- INVERSOR CHINT 10KW 01- CONECTOR MC4 6 MM² 01 - CABO CC UNIPOLAR FLEXIVEL NH 6MM²  
PRETO 01 - CABO CC UNIPOLAR FLEXIVEL NH 6MM² VERMELHO 01 - ESTRUTURA PARA SOLO 25 MODULOS "  
Quantidade: 1 Val. Ref.: 41.250,72 **Valor Unit.: 35.500,00** Total Item: 35.500,00



CONDUTOR: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

MEMBRO DE APOIO DONIZETE GUSMÃO



MEMBRO DE APOIO MARCELO ANTÔNIO DA CUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## Memorando

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico Municipal

**Assunto:** Parecer Jurídico de Julgamento de Dispensa Eletrônica nº 07/2024

**Data:** 30/09/2024

Tendo sido realizado a sessão de abertura e julgamento do Dispensa Eletrônica nº 07/2024 que tem como objeto Aquisição e Instalação de Kit Fotovoltaico, solicito parecer jurídico de homologação para darmos sequência no processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

137  
10

### PARECER JURÍDICO Nº 250/2024

**Processo Administrativo nº 90/2024**

**Licitação (Dispensa) nº 07/2024**

**Interessado: Comissão Permanente de Licitação**

**Assunto: Solicitação de parecer jurídico sobre a fase externa**

Processo licitatório. Fase externa. Parecer favorável à legalidade da fase externa. Procedimento apto à homologação.

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico feita pela Comissão Permanente de Licitação, com vistas a analisar a fase final do procedimento licitatório autuado no Processo Administrativo nº 90/2024, para a “Contratação de serviços de gestão em saúde e segurança do trabalho.”

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação de autorização para a dispensa do processo licitatório; (2) Documento de Formalização da Demanda – DFD; (3) Estudo Técnico Preliminar; (4) Termo de Referência; (5) Mapa de Preços; (6) Autorização do Senhor Prefeito; (7) parecer contábil nº 128/2024; (8) minuta do edital e seus anexos; (9) memorando interno solicitando parecer jurídico; (10) parecer jurídico nº 223/2024 favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação aventada; (11) publicação do aviso do edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 3111, bem como na Tribuna do Vale edição 5109; (11) ata de sessão da dispensa eletrônica; (12) documentos da empresa ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA; (13) ata de sessão de adjudicação; e (13) encaminhamento deste processo por parte da Comissão Permanente de Licitação a esta Procuradoria Jurídica, com vistas a analisar a fase final do procedimento licitatório.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

198

### 2. DA FASE EXTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Analisando os autos do presente processo licitatório, observa-se que está em consonância com as exigências da Lei 14.133/2021 para a realização das contratações direta. Assim vejamos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

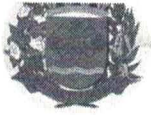
VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

Ademais, a proposta classificada em primeiro lugar está adequada ao objeto, além de guardar compatibilidade entre seu preço (R\$ 35.500,00) e o preço máximo estipulado no edital (R\$ 41.250,72), atingindo o objetivo estipulado no art. 8º do Decreto Municipal nº 1612/2023, ou seja, a busca do melhor preço.

No tocante a habilitação da empresa vencedora, observa-se que ela apresentou toda a documentação exigida pelo instrumento convocatório, além disso, o agente de contratação observou todo o trâmite presente no art. 7º do Decreto nº 1612/2023 para a realização da dispensa em análise.



139

0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

---

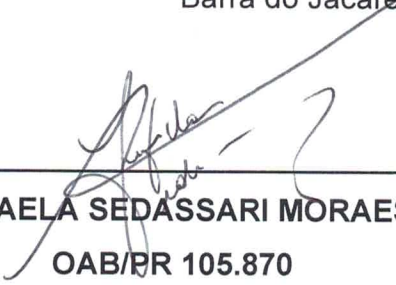
**3. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela legalidade da fase externa da presente licitação, estando o procedimento apto a ser homologado pela autoridade superior, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 01 de outubro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAELA SEDÁSSARI MORAES**  
**OAB/PR 105.870**  
**ADVOGADA PÚBLICA**

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07-2024

Processo Administrativo Nº 90-2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

Data de Publicação: 12/09/2024 10:44:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/10/2024 08:50:13

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO 14 KWP			
25 - MÓDULO MONOCRISTALINO 560W INIMEX			
01- INVERSOR CHINT 10KW			
01- CONECTOR MC4 6 MM²			
01 - CABO CC UNIPOLAR FLEXIVEL NH 6MM² PRETO			
01 - CABO CC UNIPOLAR FLEXIVEL NH 6MM² VERMELHO			
01 - ESTRUTURA PARA SOLO 25 MODULOS			

Quantidade: 1

Valor Unit.: 35.500,00

Valor Total: 35.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	392	28.135.908/0001-21	41.250,00	35.500,00		Sim
2 PROENERGY ENGENHARIA LTDA	284	40.772.278/0001-00	41.250,72	36.499,00	2,81	Sim
3 JOAO VINICIUS APARECIDO GONZAGA	737	27.899.647/0001-53	41.250,72	36.500,00	0,00	Sim
4 ASTROLAR TECHNOLOGIE	862	45.705.767/0001-54	41.000,00	41.000,00	12,33	Sim
5 ABPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA	701	28.160.640/0001-88	41.250,33	41.250,33	0,61	Sim
6 ENGENHASOL SERVIÇOS DE	780	33.633.469/0001-17	41.250,72	41.250,72	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

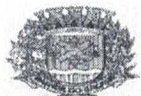
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

141  
P

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### SETOR ADMINISTRATIVO

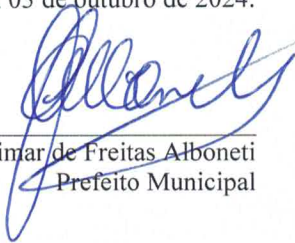
Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2024

### Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de Dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO 14 KWP, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta. Valor total: R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), adjudicado a ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA, CNPJ 28.135.908/0001-21, conforme quadro a seguir:

ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO 14 KWP 25 - MÓDULO MONOCRISTALINO 560W INIMEX  01- INVERSOR CHINT 10KW  01- CONECTOR MC4 6 MM <sup>2</sup>  01 - CABO CC UNIPOLAR FLEXIVEL NH 6MM <sup>2</sup> PRETO  01 - CABO CC UNIPOLAR FLEXIVEL NH 6MM <sup>2</sup> VERMELHO  01 - ESTRUTURA PARA SOLO 25 MODULOS	Obra		UN	1,00	35.500,00	35.500,00
TOTAL								35.500,00

Barra do Jacaré/PR, em 03 de outubro de 2024.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

